



LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº3.530/2021.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, AUTORIZADA
PELA LEI MUNICIPAL 3.429/2020 E 3.455/2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

ART 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a prorrogar a vigência
da contratação autorizada pela Lei Municipal nº3.429/2020, prorrogada pela Lei
Municipal nº3.455/2020, por mais 03 (três) meses, a contar de 09 de dezembro de
2021.

ART 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos das Leis
Municipais nº3.429/2020 e 3.455/2020.

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com
eficácia a partir de 09 de dezembro de 2021.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 21 de dezembro de
2021.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal